



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
NÚCLEO DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO - NAPG

## **EDITAL N° 3020/2025**

Processo nº 23072.266830/2025-16

# **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PREMIAÇÃO COM CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM EVENTOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM ÂMBITO NACIONAL**

A Diretoria do Instituto de Ciências Biológicas da UFMG torna público o presente edital que estabelece as normas e critérios para a concessão dos prêmios aos discentes vencedores do concurso de "Pitch", realizado pelo Núcleo de Apoio à Pós-graduação.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

Os prêmios serão nos valores de R\$ 1.000,00, R\$ 800,00 e R\$ 600,00, respectivamente, para o primeiro, segundo e terceiro colocados, no concurso. O prêmio será para participação de estudantes de Pós-Graduação do ICB, em Eventos Científicos, de Ensino e ou de Extensão, de abrangência local, nacional ou internacional.

### **1.1. Público a quem se destina o auxílio:**

1.1.1. Alunos que tenham sido selecionado no concurso de "Pitch", dentre os 03 primeiros colocados e que estejam desenvolvendo projetos de Pós-graduação sob a orientação de docentes do ICB e que estejam regulamente matriculados no período da utilização do recurso financeiro;

1.2. A concessão do auxílio está vinculada à participação do aluno vencedor em algum evento científico com apresentação de trabalho.

1.3. Para eventos nacionais ou internacionais sediados na cidade de Belo Horizonte e região metropolitana e eventos que ocorram no formato "on line", o aluno receberá o valor da inscrição, até o teto máximo do valor do seu prêmio.

## **2. ORIENTAÇÕES GERAIS**

2.1. Local de solicitação do ressarcimento: Secretaria do NAPG

2.2. O pagamento do auxílio será realizado somente após o evento, mediante apresentação dos comprovantes, de inscrição no evento, de apresentação do trabalho e de deslocamento para a cidade do evento (caso seja um evento presencial). Sem estes comprovantes, o aluno não poderá ser ressarcido. Terá direito a receber o auxílio, o autor que apresentar o trabalho.

## **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 Casos omissões e não previstos no presente Edital serão julgados pela Comissão Julgadora (Vice-Diretora, Coordenação e subcoordenação do NAPG)

PROFA. ÉLIDA MARA LEITE RABELO.

Vice-Diretora do ICB



Documento assinado eletronicamente por **Elida Mara Leite Rabelo, Vice diretor(a) de unidade**, em 03/11/2025, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4694643** e o código CRC **9CBE4F83**.

---

Referência: Processo nº 23072.266830/2025-16

SEI nº 4694643